

Câmara Municipal de Uibaí

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº 11/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 12/2016

CONTRATO GLOBAL

Nº 12/2016

VENCEDOR; ELIO DE CARVALHO FERREIRA

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

Câmara Municipal de Uibaí

**A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2016 DE 04
DE JANEIRO DE 2016.**

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO	JARLAN DANTAS TEIXEIRA	JOANA DARC LARCEDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000,
UIBAÍ - BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 11/2016

CONTRATO GLOBAL Nº 12/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 11/2016, ao CONTRATO Nº 12/2016, Processo de Licitação nº 12/2016, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Profissionais Contábeis, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pelo senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, e do outro lado o Contador: ELIO DE CARVALHO FERREIRAO, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Central, Estado da Bahia, portador do RG nº 02.804.194-14/SSP-Ba /SSP-Ba, CPF nº 281.55.131-49, CRC- Ba 13.089/0-2 e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1º - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 012/2016, NO QUAL AJUSTARAM

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000,

UIBAÍ - BAHIA

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 83.500,00(Oitenta e Três Reais). Que serão pagos em 13(Treze), sendo 02(duas) parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), e 11(Onze) Parcelas de 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais). Ou seja:

3.1.1 São 12 (Doze), parcelas Refere-se às Serviços Profissionais Contábeis: sendo 02 (duas parcelas de 6.000,00(Seis Mil reais) e 10 Parcelas de 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos reais), Total Global R\$ 77.000,00(Setenta e Sete Mil reais).

3.1.2. A 13 (Décima Terceira), parcela de R\$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais). Refere-se á Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA 2º - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3º DO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000,
UIBAÍ - BAHIA

CONTRATO Nº 012/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 89.300,00(Oitenta e Nove mil e Trezentos Reais). Que serão pagos em 14(Treze), sendo 02(duas) parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), e 11(Onze) Parcelas de 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais), e uma de R\$ 5.800,00(Cinco Mil e Oitocentos Reais). Ou seja:

3.1.1 São 12 (Doze), parcelas Refere-se às Serviços Profissionais Contábeis: sendo 02 (duas parcelas de 6.000,00(Seis Mil reais) e 10 Parcelas de 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos reais), Total Global R\$ 77.000,00(Setenta e Sete Mil reais).

3.1.2. A 13 (Décima Terceira), parcela de R\$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais). Refere-se á Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

3.1.3. A 14 (Décima Quarta), parcela de R\$ 5.800,00(Cinco Mil e Oitocentos Reais). Refere-se á Serviços de Assessoria, Orientação e Assistência Operacionais na Área Fiscal e Tributária e de Planejamento Governamental Municipal.

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000,
UIBAÍ - BAHIA

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES

ELIO DE CARVALHO

FERREIRA

PRESIDENTE - CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

AMANDA DA SILVA

ANA PAULA FERNANDES DE

FERREIRA

CARVALHO

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

5

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000,
UIBAÍ - BAHIA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES

OAB-Ba nº 24.822.